

Secretaria de  
Estado da  
Segurança  
Pública



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 73/2020 - SSP

Prorroga a suspensão dos prazos nos processos administrativos, no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com vistas à prevenção ao contágio pelo COVID-19. SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR no uso de suas atribuições legais,...

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.687, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a suspensão dos prazos de processos administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Estado de Goiás, nos termos que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, de forma intermitente, nos termos do Decreto nº 9687/2020.

Parágrafo Primeiro - A suspensão de prazos prevista no caput deste artigo não se aplica as respostas atinentes às **NOTIFICAÇÕES** expedidas pela Gerência de Fiscalização deste órgão, para averiguação de possíveis práticas abusivas previstas no artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor (LEI 8.078/90).

Parágrafo Segundo - As respostas às **NOTIFICAÇÕES**, dispostas no Parágrafo Primeiro, deverão ser apresentadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via correio eletrônico (*fiscalizacao@procon.go.gov.br*), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da efetiva notificação.

Parágrafo Terceiro - Na mensagem eletrônica de resposta à NOTIFICAÇÃO o fornecedor deverá fazer constar, além dos documentos exigidos pela fiscalização, a razão social da empresa, o número do termo de NOTIFICAÇÃO correspondente e, eventualmente, os argumentos que entender pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Allen Viana

Superintendente

Gabinete da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, da Secretaria de Estado da Segurança Pública aos 30 dias do mês de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALLEN ANDERSON VIANA, Superintendente**, em 02/07/2020, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000013953874 e o código CRC 46F9B414.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR  
RUA 8 242 - Bairro CENTRO - CEP 74013-030 - GOIANIA - GO - ED. TORRES (62)3201-7112



Referência: Processo nº 202000016006958



SEI 000013953874